



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI 434 /2011

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), de acordo com a Lei n. 419/2010 de 17/11/2010 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA

15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

180-5 - 449051.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

Total.....R\$ 110.000,00

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



Artigo 2.º – O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convenio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, através do **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELETRICA** do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 13 de Abril de 2011.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000